

RUA SETE DE SETEMBRO, N°86, CENTRO, FEIRA GRANDE –AL, CEP:5734000.

INFORME

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nas Leis Municipais n. 368 de 05 de setembro de 2018 e Lei nº384 de 25 de setembro de 2019 e a Comissão Especial do Processo de Escolha, informa sobre o prazo de impugnação.

Conforme o edital 01/2023 item 7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 22 a 26 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público (8 as 14 horas), na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcafgal@gmail.com.

ABRÃAO SANTOS SILVA PRESIDENTE DO CMDCA E DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

FEIRA GRANDE/AL, 19 DE MAIO DE 2023.